

Resolução nº : 1019/99  
Protocolo nº : 456320/98  
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado : MARCIA LOISE WISNIEWSKI  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Determinar a glosa, em conformidade com a Instrução n. 9334/98, da Diretoria Revisora de Contas, e o Parecer n. 170/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, concedendo à interessada o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente